



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

LEI Nº 903/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Prevê a denominação da Sede da tradicional Banda São José e determina outras providências.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado á utilização do nome do saudoso Maestro GILVANDO BARBOSA DE SOUZA, para compor a denominação do Prédio da Sede da Banda Musical São José, situada à Rua Drº. José Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições de lei em contrário.

Vertentes-PE, em 19 de abril de 2021.


Romero Leal Ferreira
-Prefeito Constitucional-